



praxe. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Vice-Presidente - Advs: Ana Beatriz Bezerra Silva (OAB: 35398/CE) - Claudyanna Bastos de Oliveira Schatz (OAB: 27866/CE) - Walfrido Moreira de Carvalho Neto (OAB: 71656/MG)

DESPACHO

Nº 0209300-54.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Boa Construções Eireli - Apelado: Porto Holding Patrimonial Ltda. - Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial, nos termos do art. 1.030, V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Vice-Presidente - Advs: Francisco Alves Moreira (OAB: 31818/CE) - Rafael Ferreira Lima - Antônio Dantas de Alencar Filho (OAB: 5083/CE) - Renato Holanda Lima (OAB: 35352/CE) - Bruno Ricarth Domiciano (OAB: 41105/CE) - Marcelo Queiroz de Moraes (OAB: 25402/CE)

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0639278-77.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Maranguape - Autor: Abel de Azevedo Silva - Réu: Município de Maranguape - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, determino o imediato cancelamento da distribuição da presente Ação, a qual deve ser migrada e distribuída por prevenção à minha relatoria no Sistema "PJe 2G", na ambiência da Seção de Direito Público, o que faço com esteio nos arts. 2º e 4º da Portaria n. 1876/2023, publicada no DJe de 21 de agosto de 2023. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025. Lisete de Sousa Gadelha Relatora - Des. LISETTE DE SOUSA GADELHA - Advs: Silvio César Farias (OAB: 6207/CE) - Procuradoria Geral do Município de Maranguape

DESPACHO

Nº 0023812-25.2006.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Município de Fortaleza - Réu: Inácio Alves Parente de Carvalho - Ré: Ana Maria Menezes de Vasconcelos - Réu: Maria Eveline M. Vasconcelos - Ré: Regina Lúcia Lousada Vasconcelos - Réu: Liduina Meneses Melo - Ré: Ana Maria Jereissati Maia - Ré: Margarida Guimarães da Silva Costa - Ré: Maria Leonice Costa Barreto - Ré: Francisco de Assis Vidal Júnior - Ré: Paulo Cesar Carneiro Monteiro - Ré: Antônio Mota Filho - Ré: Maria Ester Esmeraldo Bezerra - Ré: Maria de Fátima de A. Lima - Ré: Liana Girão Chaves - Ré: Ilka Maria de Aguiar Braid - Ré: Francisco Marcílio Pereira Nogueira - Ré: José Flávio Barreira Ponte - Ré: Regina L. N. Costa e Silva - Ré: Paulo Barreto Novais - Ré: Aracelia Filgueiras Parente - Ré: Vera Lúcia Feijão - Ré: Amanda Chavez de Peixoto - Ré: Alexandre Filgueiras Parente - Ré: Vítor Filgueiras Parente - Custos legis: Ministério Público Estadual - Existindo questão preliminar acerca do cabimento de ação rescisória na contestação de fls. 1.201/1.232, determino a intimação da parte autora para, querendo, sobre ela se manifestar em sede de réplica, o que faço em respeito ao contraditório, ampla defesa e vedação à prolação de decisão surpresa, todos com previsão do CPC/2015. Empós, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Advs: Procuradoria do Município de Fortaleza - Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE) - Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE) - José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0620542-11.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Autor: Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. Ré: Renilda Pereira de Sousa. Advogada: Pânmia Frankya Vieira Ribeiro (OAB: 24563/CE). Advogado: Ramon Duarte da Silva (OAB: 42749/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

0625854-46.2016.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Câmara Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Antonio Helder Bezerra Pinto. Agravado: João de Queiróz Teles. Agravado: Espólio de Vicente de Paulo Castro e Silva. Agravado: Francisco Valderi Bezerra. Agravado: Ossian Machado Portela. Agravado: Francisco Stalin Cruz. Agravado: Domingos Alves Melo. Agravado: Celso Alves da Rocha. Agravado: Gentil Teixeira Rolim. Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogado: Patricio Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES